

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

**PORTARIA Nº. 80 DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

**“PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURDO PELA PORTARIA Nº 027/2018 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL(IS) RESPONSABILIDADE(S) ENVOLVENDO A SERVIDORA FRANCIELE SIQUEIRA MICHALSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PEDRO SPAUTZ NETTO**, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

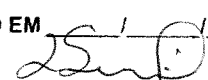
**Art. 1º. PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurado pela Portaria nº 027/2018, para apurar responsabilidade da servidora **Franciele Siqueira Michalski**, ante a justificativa apresentada pela comissão processante, por mais 60 dias, na forma prevista pela legislação pertinente.

**Art. 2º.** Mantém-se todas as demais determinações contidas na Portaria nº 027/2018, ora prorrogada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Calmon, SC, 27 de março de 2018.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON- SC</b>
<b>PUBLICADO MURAL PÚBLICO OFICIAL</b>
EM <u>27</u> / <u>03</u> / <u>2018</u>
RETIRADO EM 
Assinatura - Resp. Publicação